



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 1.838 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a APAE de Getúlio Vargas e dá outras providências.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Fomento – Parceria, com repasse de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Getúlio Vargas, visando ação conjunta na área da Educação Municipal, com a integração de recursos para a assistência de alunos com necessidades especiais

Art. 2º. O valor do repasse anual será de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) dividido em doze parcelas mensais, compreendendo os meses de efetivo atendimento no presente exercício.

Parágrafo Único. A subvenção social destina-se ao custeio administrativo, pagamento de pessoal, encargos e outras despesas da conveniada, para atendimento de alunos do Município de Erebangó, portadores de necessidades especiais, matriculados na entidade, conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela APAE.

Art. 3º. O Termo de Parceria a ser firmado entre o Município e a APAE, nos termos da alínea “D”, Inciso I do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.609/2017 e será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 4º. Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura, caso necessário, de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o exercício de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza assinatura de termo de colaboração - fomento, com a APAE.

Através do presente, estamos encaminhando para apreciação e análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para a assinatura de Termo de Cooperação - Fomento com repasse de Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Getúlio Vargas, destinado ao custeio administrativo da entidade, com o pagamento de pessoal, encargos e outras despesas.

A APAE é uma entidade reconhecida publicamente pela relevância e qualidade dos serviços especializados prestados aos alunos com necessidades especiais, sendo dotada de infraestrutura adequada, com os equipamentos necessários, profissionais da área da educação, além de profissionais das áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, dentre outras.

O regime de urgência solicitado, deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar os repasses e continuar os atendimentos indispensáveis a nossas crianças atendidas.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal